

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 205/19, Processo nº 230.725, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 205/19

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão – JCM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de 1605 de 2019.

Filipe Marchesi

Vereador - PL

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da

Criança, da Adolescência e da Juventude



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO – JCM, instituição não governamental, sem finalidade econômica, executa seus serviços com finalidade educativa, artística, cultural e informativa. Promove assistência social as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, executa a promoção gratuita de educação, e, orientação aos pais e responsáveis.

As atividades previstas e em andamento são realizadas mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ação correlatos, por meios próprios, de doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Desta forma, conclamo aos Nobres Pares em externarem seu apoio a este projeto de lei de reconhecimento da utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO – JCM.

Campinas, 13 de agosto de 2019

Filipe Marchesi

Vereador – PL

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, da Adolescencia e da Juventude.